



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MERENCE BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.925.710-86, portador da Cédula de Identidade sob nº 1083724318, expedida pela SPP/DI, residente e domiciliado neste Município, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s) para **prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus**, para atender as necessidades da Administração Municipal, regido pela Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Municipal nº 482/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 93.388.031/0009-08, devidamente identificada e qualificada na proposta apresentada e anexa aos autos do processo.

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa(s) para prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme abaixo demonstrado:

Lote	Item	Quant.	Medida	Descrição	Valor		
					Unitário	Total	Lote
2	1 (5)	16	Unidade	Recapagem de Pneu 19,5 x 24, (L2) 16 lonas	2.156,71	34.507,36	279.000,00
	2 (6)	16	Unidade	Recapagem de Pneu 17,5 x 25 (L-3), 16 lonas	2.940,97	47.055,52	
	3 (7)	16	Unidade	Recapagem de Pneu 20,5 x 25 (L-3), 16 lonas	4.411,45	70.583,20	
	4 (8)	16	Unidade	Recapagem de Pneu 1400x24 16 lonas	1.960,64	31.370,24	
	5 (9)	12	Unidade	Recapagem de Pneu 18,4x30	2.940,97	35.291,64	
	6 (10)	12	Unidade	Recapagem de Pneu 12,4x24	1.078,37	12.940,44	
	7 (11)	8	Unidade	Recapagem de Pneu 16/70/20 (L-3), 16 lonas	3.039,02	24.312,16	
	8 (12)	12	Unidade	Recapagem de Pneu 10 - 16,5	833,27	9.999,24	
	9 (13)	12	Unidade	Recapagem de Pneu 12,5/80/18 (L-3), 16 lonas	1.078,35	12.940,20	
4	1 (18)	16	Unidade	Vulcanização de Pneu 19,5 x 24, (L2) 16 lonas	619,53	9.912,48	40.500,00
	2 (19)	16	Unidade	Vulcanização de Pneu 17,5 x 25 (L-3), 16 lonas	619,53	9.912,48	
	3 (20)	16	Unidade	Vulcanização de Pneu 20,5 x 25 (L-3), 16 lonas	752,31	12.036,96	
	4 (21)	16	Unidade	Vulcanização de Pneu 1400x24 16 lonas	539,88	8.638,08	
<b>Valor Total</b>					<b>Valor Total</b>		<b>319.500,00</b>

1.1.1. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 1723/2023.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Municipal nº 482/2012.

## 3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

5.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Paverama promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. As disposições necessárias para a solicitação estão previstas no Capítulo 14, do Edital.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 8. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 11. DO FORO

11.1. É competente o Foro de Teutônia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Paverama/RS, 17 de julho de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA  
FABIANO MERENCE BRANDÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
F. VACHILESKI & CIA LTDA  
FLORIANO VACHILESKI JUNIOR  
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_